



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 04 de Novembro de 2024.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 030/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 793/2023, de 18 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar a quantia de R\$ 91.000,00 (nove e um mil reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente como segue:

#### 10100 – CAMARA MUNICIPAL

010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3190.11.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil

R\$ 17.000,00

3390.30.99 – Material de Consumo

R\$ 63.000,00

3390.35.99 – Serviços de Consultoria

R\$ 11.000,00

**Total da suplementação**

**R\$ 91.000,00**

**Art. 2º.** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de 91.000,00 (noventa e um mil reais), como segue:

#### 10100 – CAMARA MUNICIPAL

010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3190.13.99 – Obrigações Patronais

R\$ 31.000,00

3390.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

**Total da Anulação parcial**

**R\$ 91.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 171/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para efetuar levantamentos e apurações documentais, nesta municipalidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 542/213

**Considerando** a identificação de pagamentos realizados em desacordo com o padrão estabelecido pela gestão, conforme apurado pelo setor financeiro do município;

**Considerando** os princípios administrativos e a necessidade de verificar qualquer pagamento que não atenda às normas contábeis, visando à preservação do erário público;

**Considerando** que compete ao ordenador de despesas fiscalizar e defender o interesse público e zelar pelas despesas da gestão;

**Considerando** esses e outros aspectos de igual relevância,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores públicos municipais: Ítalo Rafael Dantas, Distefano Tavares de Melo e Ítalo Belarmino para realizar um levantamento e apuração da legalidade de todas as despesas que estiverem em desacordo com as normas contábeis e que, supostamente, possam estar eivadas de vícios.

**Art. 2º.** A comissão terá o prazo de trinta dias para concluir o levantamento.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo